



TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.01.001F
ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

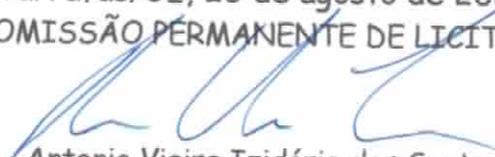
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto de 2021, às 08h, na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Tarrafas/CE, localizada na Rua São José nº 270, reuniu-se a citada Comissão, nomeada através da Portaria nº 04012021/01 de 04 de Janeiro de 2021, composta pelos Srs. **Antonio Vieira Izidório dos Santos, Presidente, Cícero Reis dos Santos e Pedro Janes Simião**, membros, para abertura e julgamento final das "Propostas de Preços", relativos à Tomada de Preços Nº 2021.06.01.001F, do tipo menor preço, que tem por objeto a Contratação de empresa para executar os serviços de coleta, transporte, incineração e destinação final de resíduos dos serviços da Rede Municipal de Saúde de Tarrafas/CE, composta pela Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora da Angústias, UBS - SEDE, UBS Rubens Alcântara Costa - Vila Nova, UBS Francisco Pedroca Moreira - Patos e UBS José Bernardo Sousa - Timbaúbas, considerando que a empresa **REAL SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.452.665/0001-46, localizada na Rua Coronel José Aderaldo nº 131, Bairro Centro, Cidade de Mombaça, Estado do Ceará, foi convocada a justificar, por meio de documentos, a exequibilidade da sua Proposta de Preços. De início, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão e em seguida passou a examinar, juntamente com os demais membros da Comissão Permanente de Licitação, as justificativas e demonstrações apresentadas pela empresa **REAL SERVIÇOS EIRELI**. No final, após examinar pareceres da área técnica da Prefeitura, o Parecer da Assessoria Jurídica e, examinando detidamente, os documentos apresentados pela referida empresa, a CPL chegou à conclusão, que os mesmos não são suficientes e adequados para comprovar que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto licitado, e, conseqüentemente, a viabilidade de sua Proposta de Preços. Desse modo, a Proposta de Preços apresentada pela empresa **REAL SERVIÇOS EIRELI**, foi declarada **inexequível**, como previsto no subItem 4.5 do Edital, tendo em vista que, o valor global de R\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatro centos reais), fica abaixo de 70% do valor da proposta da empresa **URBANLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.525.971/0001-13, Estabelecida na Rua Nossa Senhora das Graças nº 810, Bairro Palmeira, Cidade Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, cuja proposta é de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Ato contínuo, a Comissão Permanente de Licitação chegou ao seguinte resultado: Foi desclassificada a Proposta de Preço da empresa: **REAL SERVIÇOS EIRELI**, considerada **inexequível**, conforme o sub-Item 4.5, portanto, desclassificada, e declarada vencedora do Certame a empresa **URBANLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA - ME**, com proposta de preço





no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), considerada a mais vantajosa e adequada para a administração. Ato contínuo o Sr. Presidente determinou que o resultado fosse publicado no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE) e no Jornal "O ESTADO", quando seria aberto o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Como nada mais havia a ser consignado, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão, sendo, então, lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os presentes. Tarrafas/CE, 25 de agosto de 2021.//

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Antonio Vieira Izidório dos Santos
Presidente



Cícero Reis dos Santos
Membro



Pedro Janes Simião
Membro

